



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/02
- Atos da Administração.....Pg 02/06

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2623 Quarta- Feira, 25 de Outubro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.562 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 065/2022-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.562 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.39-704		48.000,00
2011.041220211.152	3.3.90-39-704	48.000,00	
TOTAL		48.000,00	48.000,00

DECRETO Nº 3.563 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 016/2022-FME,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.563 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611582.035	3.3.90.30-553		92.000,00
3010.123611582.035	3.3.90.39-553	92.000,00	
TOTAL		92.000,00	92.000,00

Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da dispensa licitatória realizada em 21/01/2022 com a Empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 0088/2022.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8012/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.368,80 (oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8012/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 8.368,80 (oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	METRONIDAZOL 250 MG	CP	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
2	GLICAZIDA 60 MG	CP	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
3	VERAPAMIL 80 MG	CP	2.010	R\$ 0,28	R\$ 562,80
4	LEVOTIROXINA 25 MG	CP	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
5	LEVOTIROXINA 50 MG	CP	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
6	LEVOTIROXINA 100 MG	CP	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
7	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	CP	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
8	LIDOCAÍNA 2 % GELEIA TUBO 30 G	TUBO	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
9	IBUPROFENO 300 MG	CP	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
10	IBUPROFENO 600 MG	CP	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.368,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8012/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8012/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8012/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8012/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALBENDAZOL 400 MG	CP	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE

OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 8121/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação para prestação de serviços, no valor de R\$ 88.516,36 (Oitenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), junto a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Senhor Secretário de Planejamento, no feito protocolado sob o n.º 8121/2022, solicitou através do Ofício SMPG 112/2022, datado de 27 de setembro de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software como serviço SaaS, através da ferramenta solução Obras.Gov, para o período de 12 (doze) meses, destinada a gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, junto a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.200.665/0001-00, estabelecida a Av Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 8121/2022

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Planejamento, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 8121/2022, em especial as cotas de 17 de outubro de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 24 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja realizado a aquisição de software como serviço SaaS, através da ferramenta solução Obras.Gov, no valor total de R\$ 88.516,36 (Oitenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), junto a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA IVA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4273

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7983/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2022 e findando-se em 02 de dezembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.239,35 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado para organização dos materiais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8188/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2022 e findando-se em 24 de março de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1229/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0704 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos